



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 34/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Extensão denominado: "Mulheres Mil: Qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social".

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2022, **considerando:**

- I. a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. o Estatuto do IFPB, com base no Art. 16, inciso I e no Art. 17, incisos V e XVI;
- III. o contido no processo nº 23381.005559.2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, "*ad referendum*", o Projeto de Extensão denominado: **Mulheres Mil: Qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social.**

§ 1º O IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, apresenta o presente projeto de extensão, onde visa o desenvolvimento de Cursos de Qualificação Profissional, destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social, os cursos serão ofertados conforme o Guia Pronatec FIC (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016).

§ 2º O curso é resultado de um Chamamento Público para adesão à linha de fomento Mulheres Mil, que será executado por meio da Bolsa Formação. Essa ação se constitui em uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), cujo objetivo é promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

§ 3º No tocante ao estado da Paraíba, a presente proposta visa a promover a oferta de 649 (seiscentos e quarenta e nove) vagas em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação profissional, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas na modalidade presencial, para o público de mulheres em situação de vulnerabilidade social, sendo 41 vagas no município de Campina Grande/PB, 41 vagas no município de Cajazeiras/PB, 40 vagas no município de Lucena/PB, 41 vagas no município de Esperança, 41 vagas no município de Guarabira/PB, 71 vagas no município de João Pessoa/PB, 41 vagas no município de Patos/PB, 41 vagas no município de Picuí/PB, 41 vagas no município de Santa Luzia/PB, 41 vagas no município de Santa Rita/PB, 70 vagas no Município de Queimadas/PB, 70 vagas no município de Mamanguape/PB e 70 vagas no município de Sapé/PB, com prazo máximo para execução do Ciclo II até 30 de junho de 2025 e do Ciclo III até 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 24/10/2024 14:32:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 624599
Verificador: bcOd7122a2
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706